



Quinta-feira, 20 de Novembro de 2025

I Série – N.º 220

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 238/25 22154

Aprova a alteração ao quadro de pessoal dos Serviços Locais do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/24, de 16 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 239/25 22157

Exonera Adão Francisco Correia de Almeida do cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 240/25 22158

Exonera Dionísio Manuel da Fonseca do cargo de Ministro da Administração do Território.

Decreto Presidencial n.º 241/25 22159

Exonera Daniel Félix Neto do cargo de Governador da Província da Lunda Sul.

Decreto Presidencial n.º 242/25 22160

Nomeia Dionísio Manuel da Fonseca para o cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 243/25 22161

Nomeia Daniel Félix Neto para o cargo de Ministro da Administração do Território.

Despacho Presidencial n.º 333/25 22162

Autoriza a despesa e a celebração da Adenda n.º 1 para a Revisão de Preços do Contrato de Fornecimento, Montagem e Comissionamento dos Equipamentos Electromecânicos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração da referida Adenda, a ser celebrada entre o Ministério da Energia e Águas e a empresa China Gezhouba Group Company Limited — CGGC.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 238/25 de 20 de Novembro

Atendendo que a nova divisão político-administrativa, aprovada pela Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro, procedeu à criação das Províncias de Icolo e Bengo, Moxico-Leste e Cuando;

Considerando o processo de reorganização administrativa para a institucionalização dos órgãos e serviços desconcentrados do Ministério das Finanças a nível das referidas Províncias;

Convindo adequar o quadro de pessoal dos Serviços Locais do Ministério das Finanças, constante do Anexo II do seu Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/24, de 16 de Abril, com vista à sua conformação à nova divisão político-administrativa;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Alteração)

É aprovada a alteração ao quadro de pessoal dos Serviços Locais, constante do Anexo II, a que se refere o artigo 21.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/24, de 16 de Abril, que passa ter a redacção constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 17 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

«ANEXO II

Quadro de Pessoal a que se refere o artigo 1.º do presente Diploma

Grupo de pessoal	Designação da Carreira	Categoria/Função	Especialidades Profissionais	Número de Lugares
Direcção e Chefia	Direcção e Chefia	Delegado Provincial		21
		Chefe de Departamento		84
		Chefe de Secção		21
	Subtotal			126
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal	Finanças Públicas, Ciências Jurídicas, Tributação, Regulação Económica, Estudos e Relações Internacionais, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologias de Informação	420
		Primeiro assessor		
		Assessor		
		Técnico Superior Principal		
		Técnico Superior de 1.ª Classe		
		Técnico Superior de 2.ª Classe		
	Subtotal			420
Técnico	Técnico	Técnico Especialista Principal	Finanças Públicas, Ciências Jurídicas, Tributação, Regulação Económica, Estudos e Relações Internacionais, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologias de Informação	147
		Técnico Especialista de 1.ª Classe		
		Técnico Especialista de 2.ª Classe		
		Técnico de 1.ª Classe		
		Técnico de 2.ª Classe		
		Técnico de 3.ª Classe		
	Subtotal			147
Técnico Médio	Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	Finanças Públicas, Ciências Jurídicas, Tributação, Regulação Económica, Estudos e Relações Internacionais, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologias de Informação	189
		Técnico Médio Principal de 2.ª Classe		
		Técnico Médio Principal de 3.ª Classe		
		Técnico Médio de 1.ª Classe		
		Técnico Médio de 2.ª Classe		
		Técnico Médio de 3.ª Classe		
	Subtotal			189
Administrativo	Administrativo	Oficial Administrativo Principal		42
		Primeiro Oficial Administrativo		
		Segundo Oficial Administrativo		
		Terceiro Oficial Administrativo		
		Aspirante		
		Escriturário-Dactilógrafo		
	Subtotal			42

Grupo de pessoal	Designação da Carreira	Categoria/Função	Especialidades Profissionais	Número de Lugares
Auxiliar	Motorista	Motorista de Pesados Principal		84
		Motorista de Pesados de 1.ª Classe		
		Motorista de Pesados de 2.ª Classe		
		Motorista de Ligeiros Principal		
		Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe		
		Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe		
	Auxiliar	Auxiliar Administrativo Principal		
		Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe		
		Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe		
		Auxiliar de Limpeza Principal		
		Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe		
		Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe		
		Telefonista Principal		
Telefonista de 1.ª classe				
Subtotal		84		
Operário	Operário	Encarregado Qualificado		42
		Operário Qualificado de 1.ª Classe		
		Operário Qualificado de 2.ª Classe		
		Encarregado Não Qualificado		
		Operário Não Qualificado de 1.ª Classe		
		Operário Não Qualificado de 2.ª Classe		
	Subtotal		42	
Total Geral				1050

»

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0478-F-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 239/25 de 20 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Adão Francisco Correia de Almeida do cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 224/22, de 19 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0478-A-PR)